



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.702/0001-45 Fone 55 4261 2351 - Rua XV de Novembro, 418 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 3372 DE 20 DE MAIO DE 2014.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 158.350,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar, especial e redução Orçamentária no valor de R\$ **158.350,00** (cento e cinquenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais) nas seguintes Funcionais Programáticas abaixo descrita:

I - SUPLEMENTAÇÃO COM RECURSO 1023 - SALÁRIO EDUCAÇÃO:

FUNCIONAL	ATIV.	Elemento Material de Consumo		Recurso	Valor
09.12.361.0035	2.107	3.3.90.30	FUNDAMENTAL	1023	R\$ 112.150,00
09.12.365.0035	2.107	3.3.90.30	INFANTIL - Creche	1023	R\$ 21.000,00
09.12.366.0035	2.107	3.3.90.30	Educação de Jovens e Adultos	1023	R\$ 6.600,00
09.12.365.0035	2.221	3.3.90.30	INFANTIL - Pré-Escolar	1023	R\$ 18.600,00
Total da suplementação na Manutenção do Sistema de Ensino/Pré-Escola:					R\$ 158.350,00

II - REDUÇÃO NO RECURSO 1023 - SALÁRIO EDUCAÇÃO:

09.12.361.0028.2.109 - 3.3.90.39 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (657) R\$ 158.350,00 - RECURSO 1023.

Parágrafo Único: A suplementação que trata o caput deverá ser para aquisição de uniformes para alunos do Sistema de Ensino Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Art. 2º - Fica incluída a aquisição de uniforme aos discentes (em cumprimento à meta 35.01 do PPA) – Na Meta programática 9.126 – Manutenção do Sistema Municipal de Ensino – ANEXO III – LDO 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3281/2013.

Art. 3º - O objetivo desta Lei será de adequar o Orçamento 2014 para cobertura das despesas da Secretária de Educação.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
20 dias do mês de maio do ano de 2014.

Registre-se e Publique-se

20 / maio / 2014
Clarisse Lopes
Clarisse Lopes
Sec. Geral


Otomar Vivian

Prefeito Municipal